

## **EDITAL PIEX/ FTC Nº 001/2018**

O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEX) Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) através do Programa Institucional de Extensão (PIEX/FTC) no uso das suas atribuições, torna público e convoca toda comunidade acadêmica da Instituição para apresentar os projetos de Extensão a serem executados no período de agosto de 2018 a agosto de 2019. Em 2018, o PIEX/FTC contará com o total de 15 (quinze) bolsas FTC.

### **1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

A atividade de extensão é definida como o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e demais setores da sociedade, mediado por estudantes de graduação orientados por um ou mais docentes, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Neste sentido, o Programa Institucional de Extensão da Rede FTC (PIEX/FTC) vem articular os projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado com as atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por estudantes orientados por um ou mais docentes da instituição.

O PIEX/FTC é regulamentado pela Política de Extensão da Rede da Faculdade de Tecnologia e Ciências e, em 2018 concederá 15 (quinze) bolsas FTC. Todas as bolsas terão duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC. O valor mensal da Bolsa é R\$ 200,00 (duzentos reais), com duração na vigência do projeto e será concedida a sob a forma de desconto na mensalidade do estudante. O professor responsável terá 04 (quatro) horas semanais de atividade extraclasse, por projeto aprovado, durante a vigência do Edital. Os projetos submetidos e não contemplados com a bolsa, poderão ser enquadrados como “Projetos Voluntários”, desde que

estejam de acordo com o Edital. Estes deverão seguir todas as obrigações dos projetos com bolsa, apresentando relatórios parciais e relatório final.

## **2. OBJETIVO**

O Programa Institucional de Extensão da Rede FTC (PIEX/FTC) tem com finalidade fomentar, acompanhar e apoiar as atividades de extensão realizadas nas seis Unidades da Rede FTC, a participação de discentes regularmente matriculados em um dos seus cursos de graduação.

Este Edital tem como objetivos específicos:

- Promover as atividades docentes desenvolvidas nas diversas áreas do conhecimento com ênfase na formação interdisciplinar discente e inclusão social;
- Garantir maior visibilidade dos projetos de extensão em curso pela Rede FTC;
- Reconhecer e contemplar os projetos de extensão com maior impacto social e acadêmico.

## **3. PÚBLICO ALVO E PERÍODO DE EXECUÇÃO**

### **3.1 Público Alvo**

Docentes especialistas, mestres ou doutores, com vínculo empregatício tipo mensalista com a Rede FTC, com carga horária igual ou superior a 12h e com atividades extraclasse compatíveis com o desenvolvimento da proposta enviada.

### **3.2 Prazo de execução do projeto**

**3.2.1** O prazo de execução dos projetos deverá abranger até 1 ano, com início em agosto de 2018 e término até agosto de 2019.

**3.2.2** Os projetos deverão apresentar relatório parcial e final. O relatório parcial deve ser apresentado no final do primeiro semestre de execução, para requer a continuidade das atividades.

**3.2.3.** Projeto com tempo de execução inferior ao indicado no item 3.2.2, serão considerados como demanda espontânea e poderão ser encaminhados à coordenação PIEX/FTC até quinze dias antes da sua execução. Após execução o docente-extensionista deverá enviar relatório final das atividades

realizadas contendo lista de presença e registros fotográficos, em até 30 dias após o término das atividades.

#### **4. MODALIDADES E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

As propostas enviadas deverão ser enquadradas nas seguintes modalidades:

- a) Universitária, quando a proposta se der no âmbito institucional;
- b) Comunitária, se envolver a comunidade como proposta intervencionista;
- c) Mista, se for desenvolvida no âmbito institucional e comunitário.

Serão contemplados projetos submetidos que envolvam as áreas de concentração das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e/ou Ambientais, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Tecnológicas e de Inovação, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Qualquer outra área de concentração será submetida ao julgamento do Comitê Extensionista.

#### **5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

##### **5.1. Elegibilidade do docente**

O docente proponente deverá:

- comprovar vínculo empregatício com a Rede FTC através de declaração emitida pelo RH da Unidade Institucional ou contra cheque, com carga horária igual ou superior a 12h.
- possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

##### **5.2. Elegibilidade do discente**

O discente participante deverá:

- comprovar vínculo institucional através de declaração da Secretaria Acadêmica (SECAD).
- Não possuir bolsa integral de qualquer modalidade.
- possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

##### **5.3. Elegibilidade do projeto**

O projeto proposto deverá:

- enquadrar-se em uma modalidade e pelo menos uma área de concentração conforme item 4 deste

edital;

- incluir a participação discente no projeto;
- conter o resumo das atividades a serem realizadas, introdução, objetivos geral e específicos, metodologia, resultados preliminares ou esperados, possíveis problemas e limitações para a realização da proposta, recursos disponíveis e viabilidade de execução, relevância acadêmica, cronograma das atividades e referências, conforme anexo 1 deste Edital;
- apresentar impacto social, tecnológico, ambiental ou inovador com potencial de produção científica.

## 6. INSCRIÇÃO

Os projetos deverão ser submetidos conforme calendário discriminado no item 9 deste Edital.

### 6.1 Documentos

No ato da submissão, o docente proponente deverá apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- 1) Formulário da proposta das atividades (Anexo I);
- 2) Declaração de responsabilidade pela execução das atividades (Anexo II);
- 3) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4) Declaração do RH ou cópia do contra cheque comprovando a carga horária mínima de 12h.
- 5) Declaração da Coordenação indicando interesse e apoio na execução da proposta (Anexo III)
- 6) Declaração de comprometimento discente. (Anexo IV);
- 7) No caso de propostas que necessitem de anuência de Comitê de Ética, é **imperativo** apresentar a documentação de sua aprovação quando de sua solicitação.

**6.2** Após a realização das atividades, o docente-coordenador da proposta deverá enviar os resultados em forma de relatório parcial ou final de acordo com a duração do projeto (itens 3.2.2 e 3.2.3 deste edital)

**6.3** A proposta completa, com os anexos devidamente assinados, deverá ser enviada por e-mail para [extensãofc@fc.edu.br](mailto:extensãofc@fc.edu.br) ou entregue no formato impresso, devidamente encadernado, na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e

Ciências de Salvador, localizada na Av. Luís Vianna Filho, 8812- módulo IV- 4º. andar- sala 407, Paralela- Salvador-BA.

**6.4** Os Projetos e/ou documentações que forem submetidas após a data e horário final indicados neste Edital, não serão julgados para concorrer às bolsas. Serão, portanto, considerados automaticamente desclassificados nesta categoria;

**6.5** Os Projetos e/ou documentações que forem submetidas após a data e horário final indicados neste Edital, serão registrados e catalogados sem, no entanto, ser julgado para concorrerem a bolsas ou carga horária complementar.

**6.6.** A banca avaliadora dos projetos será composta pelos membros do Comitê Interno do Programa de Extensão da Rede FTC, docentes-pesquisadores de outras Instituições de nível superior e docentes-pesquisadores vinculados a grupos de Pesquisa da FTC- Salvador.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** Cada Projeto de Extensão será avaliado e pontuado por assessores ad-hoc, pelo Comitê Local e pelo Comitê externo, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) Relevância do projeto para o curso de graduação e interesse da coordenação na execução da proposta;
- 2) Experiência do docente-proponente em projetos de extensão, evidenciado pelo Curriculum Lattes;
- 3) Mérito e qualidade do projeto;
- 4) Viabilidade de execução;
- 5) Impacto social: visibilidade do curso; divulgação das atividades para a comunidade em geral.

**7.2.** Os critérios para pontuação docente e distribuição das bolsas, por projeto aprovado, serão divulgados na primeira quinzena de agosto de 2017.

**7.3.** A divulgação dos resultados será feita através da página [www.ftc.br/piex](http://www.ftc.br/piex), no Portal da FTC. A listagem dos projetos aprovados será disponibilizada para consulta no Departamento de Pesquisa,

Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC, Salvador, módulo 4. Os candidatos das unidades Salvador (Paralela e Centro) que forem contemplados com a bolsa de extensão, docentes e discentes, deverão comparecer no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC para homologação e admissão do projeto. Os projetos de outras unidades da Rede FTC que forem contemplados deverão enviar a documentação via malote.

**7.4.** O(s) docente(s) proponentes fica(m) obrigado(s) a apresentar(em) os resultados parciais e finais da atividade extensionista, sob a forma de painel ou exposição oral na IV Semana de Tecnologia e Ciência da Rede FTC.

## **8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**8.1** Neste Edital, o PIEX/FTC concederá 15 (quinze):

**8.2** Todas as bolsas terão duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC.

**8.3** O valor mensal da Bolsa é R\$ 200,00 (duzentos reais) com duração na vigência do projeto e será concedida a sob a forma de desconto na mensalidade do estudante.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O Programa de Extensão da Rede FTC tem como coordenadores a Prof. Dr. Gustavo Magna, que responderá através do endereço eletrônico [extensaofc@ftc.edu.br](mailto:extensaofc@ftc.edu.br).

## **9. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital PIEX/ FTC 001-2017	09/07/2018
Data limite para o envio e recebimento de propostas	27/07/2018
Divulgação do resultado parcial do julgamento do mérito	06/08/2018
Divulgação do resultado final	10/08/2018
Data limite para entrega do relatório técnico final das atividades	30 dias após o término das atividades extensionistas

**9.1.** Os projetos com duração de 12 meses deverão entregar o relatório parcial até 20/01/2019.

Salvador, 05 de abril de 2018

Prof. Dr. Januário G. Mourão e Lima  
Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC

Prof. Gustavo Magna  
Coordenador do Programa de Extensão da Rede FTC

## ANEXO I

### PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO REDE FTC

#### MODALIDADES:

- A) Universitária (âmbito institucional) Sim ( ) Não ( )  
B) Comunitária (Na comunidade como proposta intervencionista) Sim ( ) Não ( )  
C) Mista (âmbito institucional e comunitária) Sim ( ) Não ( )

#### PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nº do protocolo da proposta: \_\_\_\_\_  
Recebido em:    /    /  
Recebido por: \_\_\_\_\_  
Deferido pelo comitê - Sim ( ) Não ( )

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Ano base: 2017.2 – 2018.1

Período de execução das atividades: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Coordenador: \_\_\_\_\_

(Docente proponente, responsável pela administração e execução direta da proposta):

Curso de graduação dos membros institucionais: \_\_\_\_\_

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROJETO:

- |   |   |
|---|---|
| ( ) Ciências Agrárias                   | ( ) Ciências Sociais Aplicadas          |
| ( ) Ciências Biológicas e/ou Ambientais | ( ) Ciências Tecnológicas e de Inovação |
| ( ) Ciências Exatas e da Terra          | ( ) Engenharias                         |
| ( ) Ciências Humanas                    | ( ) Linguística, Letras e Artes         |
| ( ) Ciências da Saúde                   | ( ) Outros _____                        |



### **NATUREZA DA INTERVENÇÃO PROPOSTA:**

- a) Ações de Intervenção institucional (capacitação de pessoal etc.);
- b) Ações e campanhas direcionadas para o público externo realizadas na instituição;
- c) Ações e campanhas direcionadas para o público externo realizadas fora da instituição;
- d) Atendimento e acompanhamento de pacientes;
- e) Atendimento e acompanhamento de clientes;
- f) Realização de cursos, palestras e capacitações.

### **DELINEAMENTO DA PROPOSTA DO PROJETO**

O Projeto de Extensão deverá ser assinado pelo docente proponente e contemplar os itens abaixo em no máximo 8 páginas.

Título do projeto;

Área/subárea;

Descrição do Projeto (resumo da proposta e palavras-chave -máximo cinco);

Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então);

Justificativa e relevância do projeto;

Objetivos geral e específicos;

Metodologia;

Resultados preliminares ou esperados;

Possíveis problemas e limitações para a realização da proposta;

Cronograma das atividades com carga horária de execução;

Carga horária disponibilizada;

Recursos disponíveis, infraestrutura e viabilidade de execução;

Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e email);

- a) Docente responsável pelo projeto
- b) Docentes participantes do projeto (indicar se são da FTC ou são colaboradores externos)
- c) Discentes indicados no Projeto para executar plano de trabalho individual.

Referências.

Atenciosamente,

---

**Nome e assinatura do docente coordenador**

Coordenador do Projeto da Unidade

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Declaro para devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, docente do Curso \_\_\_\_\_ matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, em concordância com as regras do Edital \_\_\_\_\_ do Programa Institucional de Extensão Comunitária da Rede FTC (PIEX/FTC), atesto o pleno conhecimento das regras e dos prazos estabelecidos neste documento para a geração dos resultados referentes aos objetivos estabelecidos na proposta. Comprometo-me em informar à Coordenação de Extensão da Rede FTC, sobre os resultados obtidos, assim como mencionar o apoio institucional em todas as formas de divulgação que envolvam o projeto intitulado \_\_\_\_\_ por mim proposto.

Unidade da proposta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Prof.**  
Coordenador do Projeto da Unidade

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Eu \_\_\_\_\_ coordenador(a) do curso de \_\_\_\_\_  
da unidade \_\_\_\_\_ declaro o interesse e apoio desta coordenação na execução da  
proposta de extensão intitulada \_\_\_\_\_  
coordenada pelo docente \_\_\_\_\_ submetida ao Programa  
Institucional de Extensão Comunitária da Rede FTC (PIEX/FTC). Declaro ainda estar em plena  
concordância com o mérito da proposta e com as regras do Edital \_\_\_\_\_.

Unidade da proposta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso de.....

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DISCENTE**

Declaro para devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, participei do projeto intitulado \_\_\_\_\_ coordenado pelo prof. \_\_\_\_\_ e estou em plena concordância com as regras do Edital \_\_\_\_\_ do Programa Institucional de Extensão Comunitária da Rede FTC (PIEX/FTC). Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Unidade da proposta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Prof.**  
Coordenador do Projeto da Unidade